



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 41/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REFERENTE À EMENDA IMPOSITIVA, INDICADA PELO VEREADOR DIVO, PARA REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVA RÚSSIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o SEI nº 020741/2024 que contém os documentos referentes à Emenda Impositiva e Plano de Aplicação do DPSB;
- a análise das Comissões de Fiscalização e Avaliação de Projetos e da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social deste Conselho;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Aplicação do Departamento de Proteção Social Básica referente à Emenda Impositiva nº 40/2024 indicada pelo Vereador Divo para Reforma/ Manutenção Predial do Centro de Convivência à Pessoa Idosa – CECON Nova Rússia, no valor de R\$ 60.000,00.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2024

Sandra Regina Wichert Cisco
Vice-Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS